



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamento, camisetas promocionais e fornecimento de calçados e acessórios destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Barbalha/CE.

2 - JUSTIFICATIVA

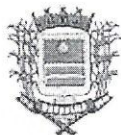
2.1 - Garantir a distribuição do fardamento necessário ao desenvolvimento de atividades diversas realizadas por estas Unidades Gestoras.

3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote : 1 - Fardamento e Camisetas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Boné com aba em tecido em brim com reguladores de metal e com logomarca do município e da secretaria de saúde em silk screen	UND	92	xxx	22,63	2.081,96
0002	Calça confeccionada em brim 100% algodão, 260gm ² , na cor caqui, com cós, dois bolsos traseiros e dois dianteiros, com logomarca do município e da secretaria de saúde em silk screen. Tamanho a partir : 36 ate 52	UND	66	xxx	51,63	3.407,58
0003	Camisa gola polo manga curta com bolso na frente confeccionado em brim 100% algodão 260 gm ² com acabamento especial na cor caqui . Com logomarca do município e da secretaria de saúde em silk screen. Tamanho do p,m,g,gg e xg	UND	66	xxx	46,53	3.070,98
0004	Camisa manga longa com bolso na frente confeccionada em brim 100% algodão 260 gm ² com acabamento especial na cor caqui. Com logomarca do município e da secretaria de saúde em silk screen. Tamanho p,g,gg e xg	UND	20	xxx	61,93	1.238,60
0005	Blusa em malha pv com 65% de viscose e 35% poliéster, gola redonda, manga longa na cor branca com logomarca do município em silk screen tamanho pp, p, m, g, gg e xg	UND	300	xxx	26,43	7.929,00
0006	Blusa em malha pv com 65% de viscose e 35% poliéster, gola redonda manga curta, na cor branca com logomarca do município em silk screen tamanhos pp, p, m, g, gg e xg	UND	150	xxx	23,33	3.499,50
0007	Calça confeccionada em jeans - azul cru - modelo unisex com cos, dois bolsos traseiros e dianteiros costuras resistentes e com logomarca do município em silk screen, tamanho do 36 até o 50	UND	150	xxx	65,93	9.889,50
0008	Calça em malha eurokaram cos com elastico e 02 bolsos laterais na cor azul marinho. Composição: 95% poliamida e 5% elastano tamanho do 36 ao 50	UND	150	xxx	94,57	14.185,50
0009	Chapéu com aba em brim na cor azul	UND	150	xxx	53,30	7.995,00



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



	royal 100% algodão, com regulador de tamanho e logomarca do município em silk screen						
0010	Saia confeccionada em jeans - azul cru - modelo feminino com cos, dois bolsos traseiros e dianteiros costura resistente e com logomarca do município em silk screen tamanho do 36 ate o 50	UND	50	xxx	56,63	2.831,50	
0011	CAMISA (GANDOLA MANGAS LONGAS) Especificação: em tecido santista Sitel Fill - L 16 Alta visibilidade, com aplicação do acabamento em COLDBLACK (reduz a absorção calor dos raios UV), com reforço nos cotovelos, composição 67% algodão e 33% poliéster	UND	46	xxx	123,33	5.673,18	
0012	CALÇA TÁTICA, EM TECIDO CINZA Especificação: em tecido (comfort rip stop), com aplicação do acabamento em COLDBLACK (reduz a absorção calor e dos raios UV), com reforço nos joelhos e na parte do assento, composição 67% algodão e 33% poliéster	UND	46	xxx	106,67	4.906,82	
0013	CHAPÉU TÁTICO, TECIDO CINZA Especificação: Tecido 100% algodão na cor cinza com abotoaduras laterais com botões magnéticos, alça para o pescoço e brasão do DEMUTRAN bordado na frente	UND	25	xxx	20,00	500,00	
0014	GORRO COM PALA, COR CINZA Especificação: Tecido 100% algodão na cor cinza com bordado logotipo do DEMUTRAN, na lateral a bandeira do município de Barbalha e na parte de traz o nome FISCALIZAÇÃO	UND	25	xxx	20,00	500,00	
0015	CAMISA GOLA REDONDA (MANGA CURTA), NA COR CINZA Especificação: em malha Piquet 50% algodão e 50% poliéster, com bordado o distintivo (logotipo) DEMUTRAN (lado esquerdo) e bordado nome e tipo sanguino (lado direito), bandeira do Município de Barbalha na manga do lado direito, breve na manga do lado esquerdo e com impressão DEMUTRAN cor cinza nas costas	UND	48	xxx	26,00	1.248,00	
0016	Camisa branca, manga curta, confeccionada em meia 100% algodão com gramatura 150 g/m, gola em malha safonada tipo ribana, composta por 100% algodão com gramatura 220 g/m ² , com 2 cm de largura, barra da manga com 2,0cm de largura, costurada com 2 agulhas. As demais partes da peça deverão ser costuradas em máquina overloque, linha de costura 120 100% poliéster, estampada com logo do evento/atividade ação em silk screen, na frente centralizado, medindo 11cm de altura por 20cm de largura, as gramaturas dos tecidos utilizados podem variar em arte 5%, tamanhos P, M, G, GG e XG	UND	4500	xxx	23,33	104.985,00	
0017	Camisa pólo em algodão penteado, cores variadas, com gola em PA (poliéster e algodão) com 02 (dois) botões, manga curta com acabamento em PA (poliéster e algodão), com estampa em silk screen da logo do evento/atividade/ação, aplicação na altura do peito esquerdo de quem veste, no tamanho 4,5x0,8cm tamanhos P,M, G, GG e XG	UND	200	xxx	46,53	9.306,00	

(Handwritten signatures and marks)



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



0018	Calça com faixa refletiva prata 25mm, Cedropac profissional 100% algodão proteção UV	UND	400	xxx	64,30	25.720,00
0019	Camisa gola V dupla, manga longa, faixa refletiva prata em torno do corpo e mangas de 25mm, estampa em sublimação peito e costas, malha PP	UND	400	xxx	45,30	18.120,00
0020	Bonê árabe, Cedropac profissional 100% algodão, proteção UV	UND	400	xxx	28,47	11.388,00
0021	Mangote helanquinha 100% poliéster	PAR	35	xxx	20,87	730,45
Total:						239.206,57

Lote : 2 - Calçados e Acessórios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Cinto em nylon dupla face com fivela niquelada com 1,20 m de comprimento na cor preta	UND	53	xxx	31,63	1.676,39
0002	Meia esportiva tamanho 3/4 comp. 80% de algodão, 18% poliamida e 2% elastano tamanho único	PAR	406	xxx	26,00	10.556,00
0003	Sapato de couro cano curto tipo botinha de amarrar, confeccionado em couro legítimo, cano forrado acolchado com espuma e tecido anti-transparente na parte frontal; possui ilhões para facilitar o calçamento e com reforço na parte lateral do calcanhar e palmilha de couro; solado de borracha resistente alta temperatura (300°); totalmente costurada na planta do pé proporcionando maior conforto na cor preta, com numeração de 35 ao 44	UND	33	xxx	131,63	4.343,79
0004	Bolsa confeccionada com lona locomotiva 100% algodão, com tratamento impermeabilizante com repelência a água na cor amarela, medindo 40 x 35 x 20 cm (comprimento x altura x largura) internamente com divisórias no meio e com bolso frontal medindo 25 x 15 0,5 cm (comprimento x altura x largura), alça de nylon de 25 mm de largura, fio de 1mm contorno de nylon de 20 mm de largura de fio de 2 mm. Regulador de altura de ferro no fecho costura de bolsa em fio de nylon 60 mm. Logomarca do município e da secretaria de saúde em silk screen	UND	20	xxx	97,63	1.952,60
0005	Bota tipo sete legua cano longo em borracha na cor preta tamanho de 36 ate 44	UND	20	xxx	86,67	1.733,40
0006	Sapato de couro cano curto tipo botinha de amarrar com couro legítimo, cano forrado alchoado com espuma e tecido antitranspirante na parte frontal; possui ilhões para facilitar o calçamento e com reforço na parte lateral do calcanhar e palmilha de couro; solado de borracha resistente a alta temperatura (300°) totalmente costurada na planta do pé proporcionando maior conforto na cor branca com numeração do 35 ao 44	UND	20	xxx	131,63	2.632,60
0007	Guarda chuva abertura automática, varetas de (8 x 68 5cm) e sub varetas em fibra de vidro cabo emborrachado preto, tecido 100% poliéster que oferece boa proteção solar. 1,20m de diametro aberto	UND	150	xxx	99,77	14.965,50
0008	Mochila confeccionada em nylon 600 na cor azul royal com duas divisoria. Alças regulares traseiras no tamanho 40 x 30	UND	150	xxx	43,30	6.495,00



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



0009	com logomarca do município em silk screen Squeese 500 ml com logomarca vermelha ou azul	UND	150	xxx	87,33	13.099,50	-
0010	Tenis esportivo em couro ou material sintético, vulcanizado com costuras resistentes, solado emborrachado anti-derrapando e flexível, forro de colarinho com tecido stretch com espessura 3,0, acochoado com colarinho de espuma de poliuretano de alta densidade e com espessura 10 mm, compalmilha antimicrobica, com cadarço frontal com biqueira e pontanteira em borracha na cor cinza ou preta nos tamanhos 32 ao 44	UND	150	xxx	145,00	21.750,00	
0011	Mochila tipo saco, em micro fibra, com alças em cordão, personalizada em silk screen	UND	2400	xxx	27,53	66.072,00	
0012	Bolsa porta materiais, com alça, para conferências municipais, tamanho 40x30cm, em lona 600, com repartição, zíper e com silk screen formato 30x20cm (01) uma cor	UND	920	xxx	31,53	29.007,60	
Total:						174.284,38	

3.2 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de R\$ 413.490,95 (quatrocentos e treze mil quatrocentos e noventa reais e noventa e cinco centavos), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Barbalha com empresas atuantes no ramo do objeto licitado.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2017, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

5 - ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos/bens serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal contratante, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

5.2 - Os produtos/bens deverão ser entregues no prazo de 15 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/bens que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos/bens deverão estar todos em embalagens fechadas.

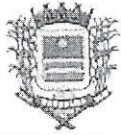
5.5 - O recebimento dos produtos/bens será efetuado nos seguintes termos:

5.5.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.5.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
16	00	15.122.0052.2.147	3.3.90.30.00
16	00	26.782.0004.2.149	3.3.90.30.00
06	00	08.122.0052.2.008	3.3.90.30.00
08	00	10.122.0052.2.066	3.3.90.30.00
08	00	10.304.0246.2.118	3.3.90.30.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer os produtos/bens, objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição dos produtos/bens objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade os produtos/bens objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 15 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos/bens requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria Municipal contratante, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e do Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto do Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria Municipal contratante, a



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



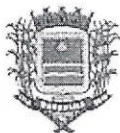
execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no instrumento contratual, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

Pollyanna Callou de Moraes Dantas
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

Efigênia Mendes Garcia
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal do Trab. e Des. Social

Roberto Wagner Leite Machado
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO II
MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO I (SUBITEM 4.5.1)
Pregão nº 2017.08.08.1

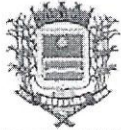
(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos/bens a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



DECLARAÇÃO II (SUBITEM 4.5.2) Pregão nº 2017.08.08.1

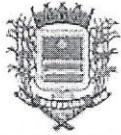
(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



DECLARAÇÃO III (SUBITEM 4.5.3)

Pregão nº 2017.08.08.1

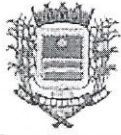
(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO III PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2017.08.08.1.

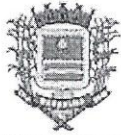
Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamento, camisetas promocionais e fornecimento de calçados e acessórios destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Lote : 1 - Fardamento e Camisetas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Bonê com aba em tecido em brim com reguladores de metal e com logomarca do município e da secretaria de saúde em silk screen	UND	92			
0002	Calça confeccionada em brim 100% algodão, 260gm ² , na cor caqui, com cós, dois bolsos traseiros e dois dianteiros, com logomarca do município e da secretaria de saúde em silk screen. Tamanho a partir : 36 ate 52	UND	66			
0003	Camisa gola polo manga curta com bolso na frente confeccionado em brim 100% algodão 260 gm ² com acabamento especial na cor caqui . Com logomarca do município e da secretaria de saúde em silk screen. Tamanho do p,m,g,gg e xg	UND	66			
0004	Camisa manga longa com bolso na frente confeccionada em brim 100% algodão 260 gm ² com acabamento especial na cor caqui. Com logomarca do município e da secretaria de saúde em silk screen. Tamanho p,g,gg e xg	UND	20			
0005	Blusa em malha pv com 65% de viscose e 35% poliéster, gola redonda, manga longa na cor branca com logomarca do município em silk screen tamanho pp, p, m, g, gg e xg	UND	300			
0006	Blusa em malha pv com 65% de viscose e 35% poliéster, gola redonda manga curta, na cor branca com logomarca do município em silk screen tamanhos pp, p, m, g, gg e xg	UND	150			
0007	Calça confeccionada em jeans - azul cru - modelo unisex com cos, dois bolsos traseiros e dianteiros costuras resistentes e com logomarca do município em silk screen, tamanho do 36 até o 50	UND	150			
0008	Calça em malha eurokaram cos com elástico e 02 bolsos laterais na cor azul marinho. Composição: 95% poliamida e 5% elastano tamanho do 36 ao 50	UND	150			
0009	Chapéu com aba em brim na cor azul royal 100% algodão, com regulador de tamanho e logomarca do município em silk screen	UND	150			
0010	Saia confeccionada em jeans - azul cru - modelo feminino com cos, dois bolsos	UND	50			



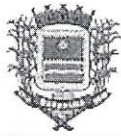
Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



	traseiros e dianteiros costura resistente e com logomarca do município em silk screen tamanho do 36 ate o 50					
0011	CAMISA (GANDOLA MANGAS LONGAS) Especificação: em tecido santista Sitel Fill – L 16 Alta visibilidade, com aplicação do acabamento em COLDBLACK (reduz a absorção calor dos raios UV), com reforço nos cotovelos, composição 67% algodão e 33% poliéster	UND	46			
0012	CALÇA TÁTICA, EM TECIDO CINZA Especificação: em tecido (comfort rip stop), com aplicação do acabamento em COLDBLACK (reduz a absorção calor e dos raios UV), com reforço nos joelhos e na parte do assento, composição 67% algodão e 33% poliéster	UND	46			
0013	CHAPÉU TÁTICO, TECIDO CINZA Especificação: Tecido 100% algodão na cor cinza com abotoaduras laterais com botões magnéticos, alça para o pescoço e brasão do DEMUTRAN bordado na frente	UND	25			
0014	GORRO COM PALA, COR CINZA Especificação: Tecido 100% algodão na cor cinza com bordado logotipo do DEMUTRAN, na lateral a bandeira do município de Barbalha e na parte de traz o nome FISCALIZAÇÃO	UND	25			
0015	CAMISA GOLA REDONDA (MANGA CURTA), NA COR CINZA Especificação: em malha Piquet 50% algodão e 50% poliéster, com bordado o distintivo (logotipo) DEMUTRAN (lado esquerdo) e bordado nome e tipo sanguino (lado direito), bandeira do Município de Barbalha na manga do lado direito, breve na manga do lado esquerdo e com impressão DEMUTRAN cor cinza nas costas	UND	48			
0016	Camisa branca, manga curta, confeccionada em meia 100% algodão com gramatura 150 g/m, gola em malha safonada tipo ribana, composta por 100% algodão com gramatura 220 g/m², com 2 cm de largura, barra da manga com 2,0cm de largura, costurada com 2 agulhas. As demais partes da peça deverão ser costuradas em máquina overloque, linha de costura 120 100% poliéster, estampada com logo do evento/atividade ação em silk screen, na frente centralizado, medindo 11cm de altura por 20cm de largura, as gramaturas dos tecidos utilizados podem variar em arte 5%, tamanhos P, M, G, GG e XG	UND	4500			
0017	Camisa pólo em algodão penteado, cores variadas, com gola em PA (poliéster e algodão) com 02 (dois) botões, manga curta com acabamento em PA (poliéster e algodão), com estampa em silk screen da logo do evento/atividade/ação, aplicação na altura do peito esquerdo de quem veste, no tamanho 4,5x0,8cm tamanhos P,M, G, GG e XG	UND	200			
0018	Calça com faixa refletiva prata 25mm, Cedropac profissional 100% algodão proteção UV	UND	400			
0019	Camisa gola V dupla, manga longa, faixa refletiva prata em torno do corpo e mangas	UND	400			



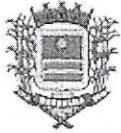
Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



	de 25mm, estampa em sublimação peito e costas, malha PP					
0020	Boné árabe, Cedropac profissional 100% algodão, proteção UV	UND	400			
0021	Mangote helanquinha 100% poliéster	PAR	35			
Total:						

Lote : 2 - Calçados e Acessórios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Cinto em nylon dupla face com fivela niquelada com 1,20 m de comprimento na cor preta	UND	53			
0002	Meia esportiva tamanho 3/4 comp. 80% de algodão, 18% poliamida e 2% elastano tamanho único	PAR	406			
0003	Sapato de couro cano curto tipo botinha de amarrar, confeccionado em couro legítimo, cano forrado acolchado com espuma e tecido anti-transparente na parte frontal; possui ilhões para facilitar o calçamento e com reforço na parte lateral do calcanhar e palmilha de couro; solado de borracha resistente a alta temperatura (300°) totalmente costurada na planta do pé proporcionando maior conforto na cor preta, com numeração de 35 ao 44	UND	33			
0004	Bolsa confeccionada com lona locomotiva 100% algodão, com tratamento impermeabilizante com repelência a água na cor amarela, medindo 40 x 35 x 20 cm { comprimento x altura x largura } internamente com divisórias no meio e com bolso frontal medindo 25 x 15 0,5 cm { comprimento x altura x largura }, alça de nylon de 25 mm de largura, fio de 1mm contorno de nylon de 20 mm de largura de fio de 2 mm. Reulador de altura de ferro no fecho costura de bolsa em fio de nylon 60 mm. Logomarca do município e da secretaria de saúde em silk screen	UND	20			
0005	Bota tipo sete legua cano longo em borracha na cor preta tamanho de 36 ate 44	UND	20			
0006	Sapato de couro cano curto tipo botinha de amarrar com couro legítimo, cano forrado alcochoado com espuma e tecido antitranspirante na parte frontal; possui ilhões para facilitar o calçamento e com reforço na parte lateral do calcanhar e palmilha de couro; solado de borracha resistente a alta temperatura (300°) totalmente costurada na planta do pé proporcionando maior conforto na cor branca com numeração do 35 ao 44	UND	20			
0007	Guarda chuva abertura automática, vareta de (8 x 68 5cm) e sub vareta em fibra de vidro cabo emborrachado preto, tecido 100% poliéster que oferece boa proteção solar. 1,20m de diâmetro aberto	UND	150			
0008	Mochila confeccionada em nylon 600 na cor azul royal com duas divisória. Alças regulares traseiras no tamanho 40 x 30 com logomarca do município em silk screen	UND	150			
0009	Squeese 500 ml com logomarca vermelha ou azul	UND	150			
0010	Tenis esportivo em couro ou material	UND	150			



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



	sintético, vulcanizado com costuras resistentes, solado emborrachado anti derrapando e flexível, forro de colarinho com tecido stretch com espessura 3,0, acochoado com colarinho de espuma de poliuretano de alta densidade e com espessura 10 mm, compalmilha antimicrobica, com cadarço frontal com biqueira e pontanteira em borrcha na cor cinza ou preta nos tamanhos 32 ao 44					
0011	Mochila tipo saco, em micro fibra, com alças em cordão, personalizada em silk screen	UND	2400			
0012	Bolsa porta materiais, com alça, para conferências municipais, tamanho 40x30cm, em lona 600, com repartição, zíper e com skil silk screen formato 30x20cm (01) uma cor	UND	920			
Total:						

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

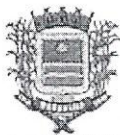
Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data:

.....
Carimbo e Assinatura do Proponente



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a Contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamento, camisetas promocionais e fornecimento de calçados e acessórios destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Barbalha/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Barbalha/CE e do outro

O **Município de Barbalha**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, através do(a) Secretaria Municipal de, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliado(a) na Cidade de Barbalha/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e C.G.F. sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF n.º, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão n.º 2017.08.08.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2017.08.08.1, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)., Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

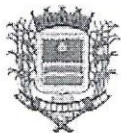
2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamento, camisetas promocionais e fornecimento de calçados e acessórios destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2017, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 15 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

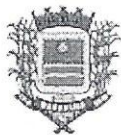
CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 15 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

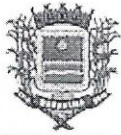
9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Barbalha** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Barbalha, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

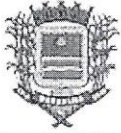
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Barbalha - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Barbalha/CE,

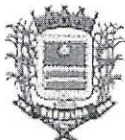
.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão

Tipo - Menor Preço

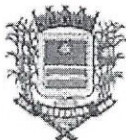
Edital N° 2017.08.08.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamento, camisetas promocionais e fornecimento de calçados e acessórios destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha comunica aos interessados que no dia 23 de Agosto de 2017 às 14:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha - CE, estará recebendo Envelopes de Propostas de Preços e de Habilitação, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88)3532-2459.

Barbalha/CE, 08 de Agosto de 2017


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Pregoeiro(a) Oficial do Município



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81




CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão N° 2017.08.08.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao AVISO DE LICITAÇÃO na modalidade Pregão N° 2017.08.08.1, cuja abertura está prevista para o dia 23 de Agosto de 2017 às 14:00 horas, para o Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamento, camisetas promocionais e fornecimento de calçados e acessórios destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barbalha/CE, 08 de Agosto de 2017.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Responsável pela Publicação

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Vitoria do Ceará - Aviso de Licitação - Comissão de Licitação comunica as interessadas que o Edital nº 001/2017, de 07/08/2017, está aberto para a abertura de propostas...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbacena - Aviso de Licitação - Pregão nº 2017.08.08.11. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbacena, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Extrato do Contrato nº 04.08.002/2017-SESA. Contratante: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE, através da Secretaria de Saúde, CNPJ nº 07.670.704/0004-72...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Secretaria de Finanças - Aviso de Licitação - Modalidade: Concorrência Pública nº CP-08.08.002/2017-SERFIN. Objeto: contratação de serviços técnicos...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Secretaria de Saúde - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial nº PP-08.08.001/2017-SESA. Objeto: aquisição de insumos médicos...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapagé - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2017.07.28.2. Abertura: 25 de agosto de 2017 às 09:00 horas...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação - Pregão nº 2017.08.08.11. O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação - Pregão nº 2017.08.08.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Extrato de Contrato nº 2017.08.08.01-SEUDUC. Parâmetros: O Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria de Educação...

Estado do Ceará - Prefeitura de Maracanaú - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 14.09.2017-TP. A Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que às 10:00 (dez) horas do dia 30 de agosto de 2017...

Estado do Ceará - Prefeitura de Maracanaú - Aviso de Prosequeimento - Pregão Presencial nº 19.06.2017. A Prefeitura de Maracanaú torna público, para conhecimento das interessadas que no próximo dia 11 de agosto de 2017 às 10:00hs...

Estado do Ceará - Prefeitura de Maracanaú - Aviso de Prosequeimento - Pregão Presencial nº 19.06.2017. A Prefeitura de Maracanaú torna público, para conhecimento das interessadas que no próximo dia 11 de agosto de 2017 às 11:00hs...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Aviso de Raffleificação - Intermediado nº 02/2017-SEUDUC. O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria de Educação...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Julgamento - Pregão nº 2017.07.20.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, torna público, que foi concluído o julgamento final do Pregão nº 2017.07.20.1, sendo o seguinte: Licitante: Vencedor: Conserv. Consultoria Assessoria e Serv. Ltda - Me...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação - Pregão nº 2017.08.08.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, torna público, que está em andamento o processo licitatório na modalidade Pregão nº 2017.08.08.1, do tipo Presencial...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Extrato do Contrato. A Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE torna público o Extrato do Contrato nº 2017.07.28.01, resultante da Tomada de Preços nº 01/2017-SESAU...

